Anexo de 9.vº 237/97-GP
S. Vicente 9/10/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 536-A

Projeto de Lei nº 126/97
de autoria do
Vereador Emmanuel Pimentel

Denomina Soloh de Oliveira a Rua 12, localizada na Vila Matias.
Proc. nº 23056/97

2325

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Soloh de Oliveira a antiga Rua 12, localizada na Vila Matias, região continental do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de outubro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 234/97